



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Processo n° 0806-0001/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pregão Eletrônico n° 50/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal N° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n° 50/2019** (Aquisição de Eletros - Mobiliários), processo administrativo n° 1015-0012/2019; as empresas; **VC Comercio Eireli**, CNPJ/MF 31.472.148/0001-52; vencedora do item; 16 valor total da proposta; **R\$ 11.295,00**; **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME**, CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30; vencedora dos itens: 01,03,04,06 e 08, valor total da proposta **R\$ 46.400,00**; **ÉGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ/MF: 02.309.765/0001-33; vencedora do item 02, valor total da proposta **R\$ 7.596,00**. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 05 de dezembro de 2019.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 263.554,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Dezembro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:11DBC3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 053/2019**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO E A EMPRESA – AUTO PEÇAS PAGUE MENOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 26.601.797/0001 – 76

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.676,00 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de Outubro de 2019

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Dezembro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:ED15BF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 054/2019**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO E A EMPRESA – LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA EPP – CNPJ Nº 01.774.047/0001 – 75

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.956,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 18 de Outubro de 2019

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 05 de Dezembro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E28D789D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2019**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, vem convocar os licitantes MELO MENESES COMÉRCIO DE

COMBUSTÍVEIS LTDA, SILVA MELO & CIA LTDA e LEMOS E DAMASCENO COMBUSTÍVEIS LTDA participantes do Pregão Presencial – SRP nº 03/2019 para comparecerem a reabertura da sessão pública na data de 13/12/2019 às 10 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Olivença/AL, localizada na Rua Padre Cícero, 145 – Centro – Olivença/AL.

Olivença-AL, 05 de dezembro de 2019.

JAIME ÁUREO NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:B673DBFE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍLAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo 0806-0001/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 50/2019

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamentos de Som para Cinema destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Data de realização: 18 de Dezembro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.

UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 05 de Dezembro de 2019.

SÉRGIO

Equipe Apoio.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EE3ACEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2019** (Aquisição de Eletros - Mobiliários), processo administrativo nº 1015-0012/2019; as empresas; **VC Comercio Eireli**, CNPJ/MF 31.472.148/0001-52; vencedora do item; 16 valor total da proposta; **R\$ 11.295,00;** **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME**, CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30; vencedora dos itens: 01,03,04,06 e 08, valor total da proposta **R\$ 46.400,00;** **ÉGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ/MF: 02.309.765/0001-33; vencedora do item 02, valor total da proposta **R\$ 7.596,00**. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 05 de dezembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E91EB6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019 DA TP 05/2019**

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Renovação de licença dos certificados digitais

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:D4F78A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1108010/2019 – Superintendência Mun de Transporte - SMTT

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de material de sinalização

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:383F72B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONCERTA 18MG

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 1016015/2019 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: CONCERTA 18MG (CLORIDRATO DE METILFENIDATO).

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:6EA85ED4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

PROCESSO: 0903-0035/2019; PP Nº 12/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: EVANIO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 01.319.960/0001-81, vencedora dos itens;

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, com valor total de R\$ 669.400,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Evanio dos Santos Melo., pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BE6AC0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 21 da Lei 11.947/2009, Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 51/2019 (**AQUISIÇÃO DE POLTRONA DE AUDITÓRIO E POLTRONA DE OBESO**), processo administrativo nº **0814-0058/2019**; a seguinte empresa; **EUROLINE COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 13.622.580/0001-09. Vencedora do lote único, valor total **R\$ 201.474,00**. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 07 de Janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5967EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº **50/2019, ONDE SE LÊ:** (Aquisição de Eletros - Mobiliários), processo administrativo nº 1015-0012/2019; **LEIA SE:** (Aquisição de equipamentos de som para o Cinema), processo administrativo nº **0806-0001/2019**.

Pilar, 07 de Janeiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7E49DDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PROCESSO: **0814-0058/2019 PE - 51/2019**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ: 13.622.580/0001-09, Vencedora do LOTE ÚNICO, No valor global de **R\$ 201.474,00**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE POLTRONA DE AUDITÓRIO E POLTRONA DE OBESO**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. **Gabriela Tonet Bassani**, pela FORNECEDORA REGISTRADA.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 214
C.M. PILAR

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2019
P.E N° 50/2019 Processo Administrativo n° 0806-0001/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
197/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO
CINE PILAR DESTINADOS A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL; Órgão Gerenciador;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR;
Fornecedora Registrada: **VC COMERCIO
EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade n° 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 123/2019, Publicado no Diário Oficial Da União, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

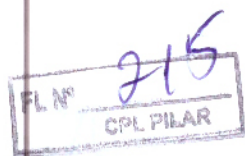
1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE PILAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE n° 50/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VC Comercio Eireli, CNPJ/MF 31.472.148/0001-52, endereço: Rua Firmino Costa, 246 – Jardim Montanhês – Belo Horizonte / MG, contato: (31) 3657-5141, E-mail: Licitacao.vc@outlook.com.br pregao.vc@outlook.com.br, representante: Vinicius Clark Paiva)

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	TELA DE PROJEÇÃO COM 250" – 16:9, ÁREA VISUAL ALTURA: 310M X 554M, COM ACIONAMENTO ELETRICO MOTORIZADO TENSIONADO POR CONTROLE REMOTO, TENSÃO 100-230VAC.	01 UNID.	R\$ 11.295,00	R\$ 11.295,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.295,00



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

meses.

- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com

✓

**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



tendo em vista o que consta do Processo de nº 001.019.111119, e no Parecer jurídico, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 22 da Lei Municipal nº 300/2013, de 01 de Julho de 2013, **RESOLVEM** Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez com Proventos integrais**, com 15% de quinquênios já incluso na integralidade ao servidor **IONAS SEBASTIÃO COSTA**, inscrito no CPF nº 605.283.114-68, sob a matrícula funcional nº 114, no cargo de **VIGILANTE**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de **11 de novembro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor OLIVENÇAPREV

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:543E85E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VC COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF 31.472.148/0001-52, vencedora do item: 16 no valor total de **R\$ 11.295,00**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. Vinicius Clark Paiva pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:674A620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME**, CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 06 e 08** no valor total de **R\$ 46.400,00**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. André Luis Bohrer pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:48A34CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ÉGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ/MF: 02.309.765/0001-33, vencedora do item: **02** no valor total de **R\$ 7.596,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. Albino Longo pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C5893747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

PROCESSO: 1004-0004/2019; PP Nº 11/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: MARTA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 10.618.740/0001-40, vencedora dos itens: 01(CAFÉ) com valor unitário de R\$ 17,00; 02 (ALMOÇO) com o valor unitário de R\$ 18,60 e o item 03 (JANTAR) com valor unitário de R\$ 18,00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A PREF. DE PILAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela **CONTRATANTE**; e Marta Cristina da Silva, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:57104778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 01/2020-GP Porto Calvo, 02 de janeiro de 2020.

“Edita o calendário de Feriados e Ponto Facultativos de Porto Calvo no ano de 2019 e dá outras providências.”

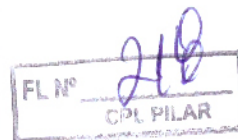
CONSIDERANDO, a necessidade de organização do calendário de atividades do Município de Porto Calvo;

CONSIDERANDO, a observância dos feriados Nacionais e Estaduais; O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendendo entre os dias 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01/01/2020 - QUARTA-FEIRA - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - FERIADO NACIONAL;
20/01/2020 - SEGUNDA-FEIRA - DIA DO CO-PADRÓEIRO DE PORTO CALVO SÃO SEBASTIÃO - FERIADO MUNICIPAL;
24/02/2020 - SEGUNDA-FEIRA - CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;
25/02/2020 - TERÇA-FEIRA - CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019
P.E Nº 50/2019 Processo Administrativo nº 0806-0001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
199/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO
CINE PILAR DESTINADOS A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL; Órgão Gerenciador;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR;
Fornecedora Registrada: **ÉGIDE
COMERCIO DE VESTUÁRIO E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2019, Publicado no Diário Oficial Da União, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº xx/2019.


2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÉGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ/MF: 02.309.765/0001-33, endereço: Av. 21 de Abril, nº 51, centro, Barão de Categipe – RS, CEP: 99.740-000, contatos: (54) 3523-1269, E-mail: egide.net@uol.com.br, contato: Albino Longo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------------	-------------

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

02	 <p>MARK AUDIO VMK 6</p> <p>CAIXA SUBWOL COM 2 VIAS AUTOAMPLIFICADAS E PROCESSADA, NAS FREQUÊNCIAS ALTAS É COMPOSTO COM 1 DRIVER DE COMPRESSÃO COM GARGANTA DE 1", DIAFRAGMA DE POLIÉSTER E BOBINA DE 1.77" ACOPLADO COM GUIA DE ONDAS E CORNETA DE DIRETIVIDADE CONSTANTE AMPLIFICAÇÃO DEDICADA, SISTEMA DE PROCESSAMENTO DIGITAL COM FILTRO(FIR). NAS FREQUÊNCIAS BAIXAS É COMPOSTO 2 ALTO-FALANTES DE 8" E BOBINA DE 2,5" E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO. FAIXA DE RSPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100hZ - 20KHz - 6Db, SPL MÉDIO LINEAR: 113Db (Z) / 116(A) @ 1m, COM COBERTURA HORIZONTAL 100°. AMPLIFICADOR CLASSE D, POTENCIA TOTAL RMS 825 W PICO 1650W. TENSÃO: 100-240VAC, CORRENTE MAX: 2,1 A^º. LED ON/OFF / LED SIGNAL /LED LIMITER /PROJEÇÃO CSD, SOBRETENSÃO SUBTENÇÃO, CURTO CIRCUITO, DC, LIMITER INDIVIDUAL POR CANAL, AUDIO STARTING FADER.</p>	02- UNID.	RS 3.798,00	RS 7.596,00
VALOR TOTAL				RS 7.596,00

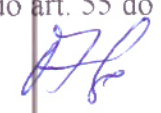
3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.





Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

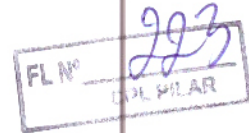
13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 06 de Janeiro de 2019.



RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL



ÉGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Albino Longo.

Representante da Fornecedor Registrada

tendo em vista o que consta do Processo de nº 001.019.111119, e no Parecer jurídico, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 22 da Lei Municipal nº 300/2013, de 01 de Julho de 2013, **RESOLVEM** Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez com Proventos integrais**, com 15% de quinquênios já incluso na integralidade ao servidor **IONAS SEBASTIÃO COSTA**, inscrito no CPF nº 605.283.114-68, sob a matrícula funcional nº 114, no cargo de **VIGILANTE**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de **11 de novembro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor OLIVENÇAPREV

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:543E85E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **VC COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF 31.472.148/0001-52, vencedora do item: 16 no valor total de **RS 11.295,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. Vinicius Clark Paiva pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:674A620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME**, CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 06 e 08** no valor total de **RS 46.400,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. André Luis Bohrer pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:48A34CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ÉGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ/MF: 02.309.765/0001-33, vencedora do item: **02** no valor total de **RS 7.596,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. Albino Longo pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C5893747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

PROCESSO: 1004-0004/2019; PP Nº 11/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: MARTA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 10.618.740/0001-40, vencedora dos itens: 01(CAFÉ) com valor unitário de R\$ 17,00; 02 (ALMOÇO) com o valor unitário de R\$ 18,60 e o item 03 (JANTAR) com valor unitário de R\$ 18,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A PREF. DE PILAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Marta Cristina da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:57104778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 01/2020-GP Porto Calvo, 02 de janeiro de 2020.

“Edita o calendário de Feriados e Ponto Facultativos de Porto Calvo no ano de 2019 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a necessidade de organização do calendário de atividades do Município de Porto Calvo;

CONSIDERANDO, a observância dos feriados Nacionais e Estaduais; O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendendo entre os dias 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01/01/2020 - QUARTA-FEIRA - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - FERIADO NACIONAL;
20/01/2020 - SEGUNDA-FEIRA - DIA DO CO-PADRÓEIRO DE PORTO CALVO SÃO SEBASTIÃO - FERIADO MUNICIPAL;
24/02/2020 - SEGUNDA-FEIRA - CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;
25/02/2020 - TERÇA-FEIRA - CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;



FL Nº 295
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019
P.E Nº 50/2019 Processo Administrativo nº 0806-0001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
198/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO
CINE PILAR DESTINADOS A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL; Órgão Gerenciador;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR;
Fornecedora Registrada: **BOHRER**
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E
VIDEO EIRELI – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2019, Publicado no Diário Oficial Da União, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:


1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 50/2019.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

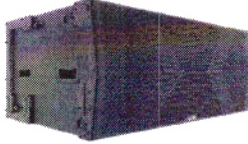
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME. CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, endereço: Rua 438, nº 401, Sala 01, Morretes, itapema - SC, CEP: 88.220-000, contatos: (47) 3363-9457, E-mail: licitabss@gmail.com, representante: **André Luis Bohrer**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	 MARK AUDIO 8 CAIXA LINE ARRAY COM 2 VIAS AUTOAMPLIFICADS E PROCESSADA, NAS FREQUÊNCIAS ALTAS É COMPOSTO COM 1 DRIVER	04-UNID.	RS 5.400,00	RS 21.600,00



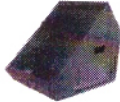
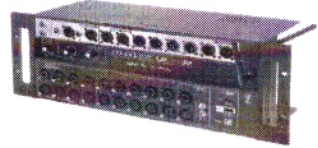
FL N° 206
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	<p>DE COMPRESSÃO COM GARGANTA DE 1", DIAFRAGMA DE POLIÉSTER E BOBINA DE 1.77" ACOPLADO COM GUIA DE ONDAS E CORNETA DE DIRETIVIDADE CONSTANTE AMPLIFICAÇÃO DEDICADA, SISTEMA DE PROCESSAMENTO DIGITAL COM FILTRO(FIR). NAS FREQUÊNCIAS BAIXAS É COMPOSTO 2 ALTO-FALANTES DE 8" E BOBINA DE 2,5" E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO. FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100Hz – 20KHz - 6Db, SPL MÉDIO LINEAR: 113Db (Z) / 116(A) @ 1m, COM COBERTURA HORIZONTAL 100°. AMPLIFICADOR CLASSE D, POTENCIA TOTAL RMS 825 W PICO 1650W. TENSÃO: 100-240VAC, CORRENTE MAX: 2,1^a. LED ON/OFF / LED SIGNAL /LED LIMITER /PROJEÇÃO CSD, SOBRETENSÃO SUBTENÇÃO, CURTO CIRCUITO, DC, LIMITERINDIVIDUAL POR CANAL,AUDIO STARTING FADER.</p>			
03	 <p>MARK AUDIO LMK 215 CAIXA SUBWOLFER AUTOAMPLIFICADA E PROCESSADA, COMPOSTA POR 2 ALTO-FALANTES DE 15" BOBINA DE 4" E SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO. FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30Hz – 120Hz - 6Db, SPL MÉDIO LINEAR: 113 Db (Z) 116 (A) @ 1m, COM COBERTURA 360°. AMPLIFICADOR CLASSE D, POTENCIA TOTAL RMS 1560 W PICO 3120W. TENSÃO: 100- 240VAC, CORRENTE MAX: 4, AO. LED ON/OFF / LED SIGNAL / LED LIMITER / PROTEÇÃO CSD, SOBRETENSÃO SUBTENÇÃO, CURTO CIRCUITO, DC, LIMITER INDIVIDUAL POR CANAL, AUDIO STARTING FADER.</p>	02- UNID.	RS 6.500,00	RS 13.000,00

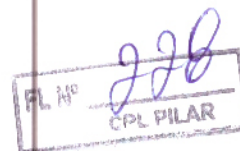
~

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação


04	 <p>MARK AUDIO MMK 12 MONITOR COM 2 VIAS AUTOAMPLIFICADAS E PROCESSADA, NAS FREQUENCIAS ALTAS É COMPOSTO COM 1 DRIVER DE COMPRESSÃO COM GARGANTA DE 1", DIAFRAGMA DE TITANIO 1,37" ACOPLADO COMCERNETA DE DIRETIVIDADE CONSTANTE COM 70° DE COBERTURA HORIZONTAL E 60° NA VERTICAL AMPLIFICAÇÃO DEDICADA, SISTEMA DE PROCESSAMENTO DIGITAL COM FILTRO(FIR). NAS FREQUENCIAS BAIXAS É COMPOSTO 1 ALTO-FALANTES DE 12" BOBINA DE 2,55" EM CAIXA BASSS REFLEX, AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DIGITAL DE PROCESSAMENTO. FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUENCIA: 70Hz – 20Hz – 6Db, SPL MÉDIO LINEAR: 115Db (Z)/ 113(A) @ 1m, COM COBEETURA HORIZONTAL 70° E VERTICAL 60°. AMPLIFACADOR CLASSE D, POTENCIA TOTAL RMS 480 W PICO 960W. TENSÃO: 100-240VAC, CORRENTE MAX: 2,1°. LED ON/OFF/ LRD SIGNAL / LED LIMITER / PROTEÇÃO CSD, SOBRETENSÃO SUBTENÇÃO, CURTO CICUITO, DC, LIMITER INDIVIDUAL POR CANAL, AUDIO STARTING FADER.</p>	02- UNID.	RS 2.450,00	RS 4.900,00
06	 <p>SOUNDCRSFT UI24R CONSOLE DIGITA DE RACK COM 22 ENTRADAS, SENDO 10 COMBO (XLR/P10) BALANCEADA, 10XLR BALANCEADAS E 2 RCA, 8 SAIDAS AUXILIARES, 2 SAIDAS MASTER XLR E 2 SAIDAS MASTER P10, 2 SAIDAS PARA HEADFONES, WIFI DUAL BAND 2.4GHZ E 5.8 GHZ, CONTROLE EM DISPOSITIVOS IOS</p>	01- UNID.	RS 5.400,00	RS 5.400,00



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	ANDROID SEM INSTALAR APLICATIVOS, 4ENTRADA USB, SENDO UMA PARA GRAVAÇÃO DIRETA, 1 TERFACE DE CONEXÃO PARA PC,02 ETHERNET,01 HAMI, TENSÃO 100- 240VAC.			
08	 MICROFONE SEM FIO DE MÃO, PADRÃO POLAR CARDIODE, FAIXA DE FREQUENCIA BANDA A 530 560MHz, POTENCIA DE SAIDA 10Mw.	02- UNID.	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 46.400,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

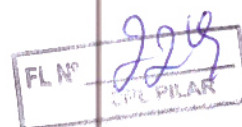
5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Equipamentos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Equipamentos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Equipamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

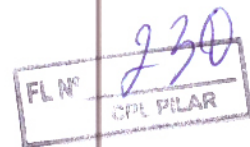
8.3. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

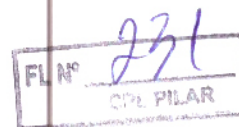
12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

adequação ao praticado no mercado;

- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

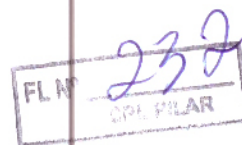
13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL, de *de Janeiro* de 2019.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

ANDRE LUIS

BOHRER:09823462984

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS BOHRER:09823462984
Dados: 2019.12.19 14:32:47 -03'00'

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI – ME.

André Luis Bohrer

Representante da Fornecedora Registrada

FL N°
CPL PILAR
237

tendo em vista o que consta do Processo de nº 001.019.111119, e no Parecer jurídico, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 22 da Lei Municipal nº 300/2013, de 01 de Julho de 2013, **RESOLVEM** Conceder o benefício de **Aposentadoria por invalidez com Proventos integrais**, com 15% de quinquênios já incluso na integralidade ao servidor **IONAS SEBASTIÃO COSTA**, inscrito no CPF nº 605.283.114-68, sob a matrícula funcional nº 114, no cargo de **VIGILANTE**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de **11 de novembro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor OLIVENÇAPREV

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:543E85E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **VC COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF 31.472.148/0001-52, vencedora do item: 16 no valor total de **R\$ 11.295,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. Vinicius Clark Paiva pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:674A620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME**. CNPJ/MF: 22.172.252/0001-30, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 06 e 08** no valor total de **R\$ 46.400,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. André Luis Bohrer pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:48A34CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

PROCESSO: **0806-0001/2019 P.E 50/2019**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ÉGIDE COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**. CNPJ/MF: 02.309.765/0001-33, vencedora do item: **02** no valor total de **R\$ 7.596,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DO CINE.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**; e Sr. Albino Longo pela **FORNECEDORA REGISTRADA**. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C5893747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

PROCESSO: 1004-0004/2019; PP Nº 11/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: MARTA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 10.618.740/0001-40, vencedora dos itens; 01(CAFÉ) com valor unitário de R\$ 17,00; 02 (ALMOÇO) com o valor unitário de R\$ 18,60 e o item 03 (JANTAR) com valor unitário de R\$ 18,00 .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A PREF. DE PILAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela **CONTRATANTE**; e Marta Cristina da Silva, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:57104778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 01/2020-GP Porto Calvo, 02 de janeiro de 2020.

“Edita o calendário de Feriados e Ponto Facultativos de Porto Calvo no ano de 2019 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a necessidade de organização do calendário de atividades do Município de Porto Calvo;

CONSIDERANDO, a observância dos feriados Nacionais e Estaduais; O Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendendo entre os dias 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01/01/2020 - QUARTA-FEIRA - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - FERIADO NACIONAL;
20/01/2020 - SEGUNDA-FEIRA - DIA DO CO-PADRÃO DE PORTO CALVO SÃO SEBASTIÃO - FERIADO MUNICIPAL;
24/02/2020 - SEGUNDA-FEIRA - CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;
25/02/2020 - TERÇA-FEIRA - CARNAVAL - PONTO FACULTATIVO;